ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

22

Lei Nº 4.591 de 29 de maio de 1984

Retifica a Lei nº 4.246/84 de 17 de janeiro de 1.984, no seu artigo 1º pertencente a Firma REMA INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificado a Lei nº 4.246/84 de 17 de Janeiro de 1.984, pertencente a Firma REMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., localizado na folha 31, Quadra 21, Lotes de nºs 01.02.03.04.05 e 06, na área de Expansão de Nova Marabá, com os limites: limitando-se pelo lado direito com a V-318; pelo lado esquerdo com V-317; frente para a VP-08 e fundos para a V-311, medindo 120:00mts. de frente por 50:00mts. de fundos, com um total de 6.000m^2 (Seis mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 29 de maio de 1.984

Pedro Odone Rodrigues Jadão
Prefeito Municipal